

**ATA DA 57ª (QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSUR**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2016, às 18:00 (dezoito horas), reuniram-se na sede do Departamento Municipal de Saneamento Urbano (DEMSUR), a Av. Maestro Sansão Nº 236, Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, 2º andar, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, os **seguintes membros** do COMSUR, nomeados através do Decreto nº 7.140 de 04 de Fevereiro de 2016, para dar início à Quinquagésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saneamento Urbano, no entanto por não alcançar um quórum mínimo de membros, não foi possível a realização desta Reunião.

Fica registrado nesta ata conforme a Lei nº 2.165/97:

Art. 6º - Ao Conselho Municipal de Saneamento Urbano compete:

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Saneamento Urbano - COMSUR terá até 30 (trinta) dias para aprovar ou rejeitar as proposições do Diretor Geral, nos limites legais e de suas competências, sendo consideradas aprovadas as proposições que não obtiverem deliberação após o período.

Muriaé (MG), 18 de Fevereiro de 2016

**Guida Moreira Rodrigues**  
Rep. da UACEBEM

  
**Rodrigo Lopes Guarçoni**  
Diretor Geral do DEMSUR

**Adilson Rodrigues Pereira**  
Rep. do Sindicato dos Trabalhadores

**Volney Rosa da Silva**  
Rep. do CODEMA

  
**Francisco Ofeni Silva**  
Rep. Do Poder Executivo

  
**Francisco de Assis Souza Júnior**  
Rep. do poder Executivo

